

LIDO EM SESSÃO  
EM 06/12/22  
1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Estado da Bahia  
Aprovado em 20 Discussão  
Por 14 x 0  
Em, 08/12/2022

## PROJETO DE LEI Nº. 075/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Estado da Bahia  
Aprovado em 1ª Discussão  
Por 15 x 0  
Em, 08/12/2022

“INSTITUI, NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, A  
CAMPANHA DO ‘DEZEMBRO  
VERDE’”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Estado da Bahia  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final  
EM 06/12/2022  
Presidente

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Município de Alagoinhas a campanha “Dezembro Verde”, destinado à reflexão sobre o abandono de animais e à realização de ações educativas.

**Art. 2º.** As disposições de que tratam esta Lei têm por objetivo a realização de ações educativas voltadas a estimular o cuidado com os animais e a posse consciente, além de campanhas de estímulo à adoção de animais, à promoção do bem-estar e à adoção de medidas de prevenção de zoonoses e demais agravos.

**Parágrafo único.** Poderão ser realizadas, sem exclusão de quaisquer outras, diversas ações, como:

- I – conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser considerado ato de maus-tratos;
- II - dar maior visibilidade ao tema, estimulando a guarda responsável e a prevenção ao abandono de animais;



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

III - contribuir para a melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais no Município;

IV - ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por meio de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

**Art. 3º** - A campanha deverá ser realizada todos os anos no mês de dezembro, época em que o número de abandono de animais aumenta, em razão da proximidade do período de férias.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 06 de dezembro de 2022.

**LUMA MENEZES**  
Vereadora autora